

PORTARIA N.º 701/DETRAN/PROJUR/2025, de 27/06/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 86747/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.184, de 1º de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão objetivando auxiliar a implementação das normas relacionadas à proteção de dados, composta pelos servidores, **Thael Nogueira da Gama Rosa** – matrícula 954.***-0, **Piotr Krzeminski Junior** – matrícula 0953.***-0-01, **Kátia Bernardi** – matrícula 371.***-1, **Leila de Oliveira Souza** – matrícula 0673.***-4-02, **Leticia Pereira Escobar** – matrícula 0953.***-7-01, **Daniela Nasario Moriguchi Costa** – matrícula 0953.***-6-01, **Patricia Ventura** – matrícula 0963.***-3-01, **Simoni Fregnani Fernandes** – matrícula 0954.***-9-01, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, de forma a implementar medidas para adequar os procedimentos afetos ao DETRAN/SC à Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. O presidente da comissão ora constituída fica nomeado como encarregado para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º. A comissão tem suas atribuições definidas no Decreto Estadual nº 1.184, de 1º de março de 2021, devendo os servidores, **Thael Nogueira da Gama Rosa** – matrícula 954.***-0, **Piotr Krzeminski Junior** – matrícula 0953.***-0-01, **Kátia Bernardi** – matrícula 371.***-1, deverão reunir-se conforme a necessidade para definir diretrizes do trabalho a ser realizado, apresentando cópia da ata de reunião à Diretoria do DETRAN/SC para ciência e eventuais deliberações.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 0524/DETRAN/PROJUR/2023.

Art. 5º. Esta portaria terá efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ricardo Miranda Aversa

Presidente do Detran/SC

Publicado no DOE nº 22.543 de 30 de junho de 2025, pg 46.